

BRASIL. MINISTERIO DAS RELAÇOES EXTERIORES
MINISTRO (FRANCISCO CARNEIRO DE CAMPOS)
RELATORIO ... DO ANNO DE 1831 APRESENTADO A
ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA NA SESSAO ORDINARIA
DE 1832. (PUBLICADO EM 1832)

EDIÇÃO ORIGINAL - MUTILADA.

SEM FOLHA DE ROSTO

5

Augustos, e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

PE LA segunda vez tenho á honra de vir á este Augusto Recinto, dar cumprimento ao Artigo 42 da Lei da fixação das despezas de 15 de Dezembro de 1830, e apresentar a Conta circunstanciada da Repartição dos Negocios Estrangeiros, á que presido.

Secretaria.

A Secretaria de Estado tem tido, quasi todo o anno financeiro, cinco Oficiais sómente em exercio, incluso o Official Maior, e finalmente seis com o regresso de hum, que estava empregado em Missão externa. Este numero inferior ao do Orçamento, e que nem sempre ha efectivo pelos impedimentos que ocorrem, não tem sido bastante para o exacto andamento do Expediente, havendo alguma atraso no Registo, não obstante o trabalho de escripta subsidiariamente encarregado aos Porteiros.

Quanto eu hei podido observar, e informar-me, todos os Empregados na Secretaria; e muito principalmente o Official Maior, prestão bom, e valioso serviço. A Relação N.^o 1 indica o estado actual desta Repartição; incluindo-se os Oficiais della, que já servirão, e estão servindo nas Legações e Consulado.

Comissões Mixtas.

Estão ainda suspensas; e pendentes da questão Portugueza; como se disse no precedente Relatorio, os trabalhos da Comissão Mixta Brasileira, e Portugueza de Liquidação das perdas sofridas na Guerra da Independencia, e a criação da outra Comissão destinada á liquidar as despezas dos transportes das Tropas, segundo a Convenção Adicional no Tratado de 29 de Agosto de 1823.

As duas Comissões Mixtas Brasileira, e Ingleza collocadas nesta Corte, e em Serra Leba, continuão á julgar os casos de tráfico prohibido da Escratura. O Gabinete Inglez, que não assentira á proposição, que se lhe fez para a abolição destas Comissões, não devida entrar em alguma Convenção ácerca de reformas, ou melhoramentos, de que elles precisem: para este fim tenho já pedido ás ditas Comissões as competentes informações sobre os objectos, que pela prática, e experincia se tenham demonstrado defeituosos e dignos de reforma; e logo que se obtenham todos os dados necessários, encetar-se-há alguma Convenção á este respeito.

A Comissão desta Corte tem já dado por suas Setenças liberdade á 524 Escravos: este resultado ha já consolador para a humanidade; mas para que se segurasse a execução do Tratado, e o beneficio dos desgraçados Africanos, que elle protege, fosse completo, enuncia que se tomassem medidas muito efficazes para tornar reaes, e sempre efectivas as subsequentes providencias do Alvará de

26 de Janeiro de 1818 §. 5.^a, e da Lei novíssima, que na praticarão frequentemente malogradas. A perversidade dos Armadores por huma parte [como a fama publica aponta] desnegria muitas vezes violar os depósitos, em quanto pendes os Processos, e com escandalosos Certidões de fingidos obtidos, arrancava estes miseráveis para os entregar aos horrores da escravidão: por outra parte a dureza dos arrematadores, de seus serviços, carregando-os talvez dos trabalhos excessivos, ou faltando-lhes com os socorros estritamente necessários para conservação da vida, podia encurtar-lhes demasiadamente a existência, e tornar a sua condição mais precária e lastimosa, que a dos mesmos Escravos.

Com as novas medidas tomadas pela Repartição da Justiça, e ordenando-se huius Correspondência regular da parte dos Juizes encarregados da sorte futura dos Libertos com esta Comissão, quo por sua essencia deve ser zeloso do cumprimento do Tratado, he provavel quo se consigão os philantropicos fins, que nello se tiverão em vista: e taes são os votos, e opinião desta mesma Comissão na Informação, que fez subir ao Governo.

A Comissão da Serra Leoa, pela insalubridade do clima em que se acha collocada, não tem tido desde que se celebrou a Convénio de 23 de Novembro de 1826, o numero completo de Vogaes Brasileiros; mas finalmente apresentou-se hum Candidato, que foi nomeado, e sua presença; quando se verifique, restabelecerá á favor dos Subditos Brasileiros a garantia resultante do equilíbrio dos votos.

Além das sobreditas Comissões criadas por Tratados, existem em exercicio, em virtude de ajustes diplomáticos, as duas Comissões Mixtas, que estão liquidando as reclamações de Presas Francezas, e Inglesas.

A Comissão Brasileira, e Franceza, composta de hum só Membro por cada huma das Nações, além da liquidação que fez das tres Presas, reconhecidas boas e validas pelo Decreto de Revista de Graça Especialissima de 21 de Maio de 1828, que a Administração passada todavia pagara na importancia de Rs. 314:377\$171, tem já liquidado outras tres declaradas más Presas: os reclamadores exigirão Rs. fortes 161:216\$320; mas essa quantia ficou reduzida á Rs. fortes 76:825\$244, e Re. fracos 4:906\$588 de Capital, ulm dos juros que se vencerem até o tempo que se designar para o pagamento, havendo á deduzir-se a somma de Rs. fracos 48:240\$706, que os ditos reclamadores receberão pela venda dos Navios, e seus carregamentos. Agora se vai entrar no exame de mais seis Presas, que tambem obtiverão Sentenças para sua indemnização, e são as ultimas Presas Francezas á liquidar, prestando-se o actual Comissario Brasileiro á todo esse serviço com bastante zelo, e sem requerer Gratificação alguma.

A Comissão Brasileira, e Inglesa, composta de deus Vogaes de cada Nação, tem sido retardada em seus trabalhos; já pela dificuldade de se acharem pessoas aptas, que quizessem encarregar-se, ainda com promessa de alguma Gratificação, deste trabalho, sem duvida hum pouco arduo pela complexão do notorio Memorandum, já pelas questões, que alguns dos Comissarios, alias guiados por hum zelo louvável, suscitaram sobre a intelligencia dos Artigos do mesmo Memorandum; mas ella foi novamente organizada, e vindo os deus Membros á concordia com a verdadeira interpretação dos

ditos Artigos, o mesmo daquelle que era relativo ás Estadias, cuja decisão ficara de alguma sorte pendente desde o tempo do passado Administrador, conclui-se finalmente, a primeira liquidação das vinte Presas Britânicas, que se reclamão, fixando-se na quantia de 41:793\$808, com a redução de quasi cento por cento da originaria reclamação, que montava á Rs. 73:696\$596.

Os nossos dous Comissários, que já neste primeiro trabalho mostraram pericia e zelo de serviço, tem requerido huma Gratificação proporcional aos seus esforços, e o Governo achando justa a sua pretensão, tem arbitrado a quantia de cem mil réis mensalmente á cada um deles.

Compre informar á Augusta Câmara, que os encarregados de Negocios de França, e de Inglaterra, requerendo as ordens, para se lhes fazer no Tesouro o pagamento das quantias liquidadas, não obstante ser á ambas patente a Resolução da Assembléa Geral, que determinara a fórmula delle em Apolices da Dívida Pública pelo preço da ultima venda, apresentarão protesto, e pretendendo, o primeiro, que o Governo promettesse propor á Assembléa Geral huma indemnização pela diferença que as Apolices offerecidas sofressem relativamente ao curso da Praça, e sobre a negativa do Governo, insistiu finalmente na applicação futura ás Presas Francezas de qualquer alteração favorável, que a mesma Assembléa Geral por ventura houvesse de fazer ainda ao princípio adoptado á bem de qualquer outra Nação liquidante; e o segundo, o Diplomata Britânico, que, não obstante a decisão da Assembléa Geral, o pagamento se deverá realizar em Sedulas conforme ao Artigo 21 do Memorandum: proposição á que o Governo, adstrito, como está á executar a indicada medida legislativa, não tem pedido dar o seu assentimento.

Huma outra Comissão composta de dous Membros, tem já liquidado a única reclamação feita pelo Agente dos Paizes Baixos, e o seu originario pedido de Rs. 228:391\$065 foi reduzido á quantia de 12:000\$000 pelo exame, e diligencia da Comissão.

O Encarregado de Negocios dos Estados Unidos d'America tem apresentado tres Reclamações de Presas feitas no Rio da Prata, além de huma reclamação da parte da Sociedade, que enviou hum Barco de Vapor ao Amazonas, e de mais huma Embarcação, que foi fretada pelo Governo de Pernambuco em 1817: o da Suedia, quatro, e o de Dinamarca, huma: todos elles se supoem nenhudos de muito bom direito, e querão já, que se nomeassem Comissões para sua respectiva liquidação. Não se achando porém igualmente evidente aquelle direito a respeito de todas as reclamações indicadas, o Governo, depois de ouvir o Procurador da Coroa, Fazenda, e Soberania Nacional, tem concordado na nomeação de huma Comissão para a liquidação da mencionada Presa Dinamarqueza, e de dous Succas, e hirá procedendo com a necessaria circunspeção, á fin de que se satisfaçõe estas pretenções, mas nos termos da razão, e da justiça.

O Governo deploia com todos os mais ardentes Patriotas os grandes sacrifícios, que nos custão estas reclamações dos Neutros; mas o grande numero tendo Sentenças de indemnisação, não podia á ellas recusar-se a honra Nacional, e quanto ás que forão sempre repelidas pelos nossos Tribunais, nas suas alternativas, a de cumprir o gravoso legado da Administração antiga, offendendo á susceptibilidade

dade dos menos previstos no futuro, ou a de oppor já a exceção da violencia, que alias sempre subsiste, e de conduzir a Nação [com o fim de o annullar] depois de huma luta fatigante, em que sem alguma gloria se exaurirão nossos recursos; á outros conflitos, talvez mais improsperos, e ruinosos, a prevenção apontava a primeira, reiterando-se os protestos já feitos. O Governo, que não apellara em vão para a Sabedoria das Camaras, espera achar compensação consoladora ás vehementes censuras da Tribuna, e do Journalism, na approvação sincera de muitos bons Brasileiros, que saberão apreciar na conducta do Governo a imitação ingenua do exemplo de grandes Nações, que, em circunstancias muito mais vantajosas, não tem duvidado, por causa da concordia, entrar em tais compromissos, e o respeito devido ao sangue e vida dos Cidadãos, sua primeira e mais preciosa propriedade.

Legações, e Consulados.

Nas Legações e Consulados pérante as Nações Estranhas, tenho seguido o plano indicado nos Orçamentos apresentados com as modificações, que, na discussão delles, eu pude derivar do sentimento bem pronunciado das Camaras, ou que as circunstancias das nossas rendas publicas, tem tornado necessarias. A Relação N.^o 3 indica o estudo actual deste ramo do Serviço Publico.

Na America, além da nossa Legação de Washington, nos Estados Unidos, cuja utilidade se não pôde contestar, o Governo tem dirigido sua attenção principalmente ás nossas importantíssimas fronteiras do Sul e Poente, aonde hüm contacto mais imediato com os Povos Confinantes, e a experiecia dos tempos passados, havia demonstrado a necessidade de huma protecção mais vigilante. Sendo forçoso remover o Consul residente na Republica do Uruguay pelos clamores, que se levantavão contra aquelle Empregado, foi elle logo substituído por hum Agente, que pareceo de animo mais conciliador, e proprio para entreter as relações de harmonia entre os dous Estados, e pela graduação que se lhe deu de Encarregado de Negocios adiutori, se tornou apto para aplanar quaesquer dificuldades, ainda de natureza politica.

Com as mesmas vistas se enviarão Consules Geraes interinamente Encarregados de Negocios para as Republicas de Bolivia, e do Rio da Prata. O primeiro foi encarregado de vigiar, quanto ser possa, sobre a nossa Fronteira da Matto-Grosso, e ambos levarão instrucções para sondarem ns disposições das Potencias respectivas, e mesmo enctetarem quaesquer ajustes, com o fim de se estabelecer a franca navegação do Rio Paraguay, que, livre de saltos e catadupas em seu longo curso, admite Embaraçoes de medianno porte até mui proxima vizinhança da Cidade do Culabá: esta empreza, com que o patriotismo se apaseanta e exalta, he objecto da mais alta importancia para o Imperio, recebendo movimento, e vida em suas grandes fontes de riqueza, aquella immensa Região Central, até aqui acanhada e pobre, pela dificuldade das comunicações, de repente, e como por encantamento, se transformaria em huma Província marítima, e opulenta.

A Missão da Republica do Rio da Prata teve ainda deus pode-

rosos motivos: a aproximação da época marcada para a celebração do Tratado definitivo de Paz, que, na forma da Convenção Preliminar deve compreender também a determinação dos limites, e integridade da Republica do Uruguay, e a necessidade de fazer valer perante o Governo da Republica Argentina, de acordo com o Ministro dos Estados Unidos d'America, as reclamações de alguns dos nossos Cidadãos, Membros do Corpo Legislativo, cuja propriedade fora saqueada por hum Corsario Argentino, estando coberta com Bandeira Neutra, aproveitando-se esta occasião, para firmar de huma maneira clara, e permanente entre as Nações interessadas o principio de Direito Marítimo — que a Bandeira cobre a Carga.—

Estes negócios, que tem estado suspensos pela perturbação da guerra, em que a Republica Argentina se tem achado envolvida, são todos de huma grande importância política, e podião apresentar questões, para cuja discussão e manejo não parecem bastante a conservação do precedente Consulado. O Governo espera que o Tratado de Paz se faça nesta Corte, aonde já se celebrou a Convenção Preliminar, que lhe servirá de base, e para preparar alguns trabalhos, e haver as informações, tem já nomeado huma Comissão de pessoas intelligentes, e moi versadas nestas matérias: em todo o caso elle não pôde deixar de pôr alguma confiança no patriotismo, habilidade, e prática das localidades, que parecem distinguir o Empregado, que se tem escolhido; e para o bom exito das reclamações temos alguma garantia no carregamento do Brigue Leonidas, que foi aqui vendido por sessenta contos de réis, que se achão recolhidos ao Thesouro.

Tem-se dado ordem para a retirada do nosso Consul Geral, e Encarregado de Negócios Interino no Perú, e cassado a nomeação de hum similhante Empregado para a Colômbia, attendendo-se á menor urgencia dessas Missões no estado actual de s̄us negócios internos, diminuição temporaria de nossas rendas publicas, e o exemplo de economia, que essas Repúblicas nos fêm dado, fazendo por esse só principio, recolher os Agentes, que tem tido no Imperio.

Pelo mesmo motivo de apuro de nossas rendas, se tem deixado de prover por ora os Consulados do Chile e Mexico, alias indicados no Orçamento já oferecido. Desta ultima Republica consta pelo Relatorio do seu Ministro dos Negócios Estrangeiros, que entretendo á nosso respeito as mais amigaveis disposições, muito se congratulara com a nomeação de hum Agente Brasileiro feita pela passada Administração, e que pretendendo tomar agora a iniciativa no grande projecto de ligar estreitamente em laços de fraternal amizade a todas as Potências Americanas, tem já nomeado Agentes, para virem ao Imperio, e outros Estados Continentaes, a fim de fornecer, quanto ser possa, hum sistema compacto de concordia, qual outrora fora enectado pelo Congresso de Panamá.

O Governo Imperial não pode deixar de sympathisar com a grande concepção Americana, de que já tive a honra de comunicar o presentimento no meu primeiro relatorio, e faz votos sinceros, para que, passando ella de hum bello ideal, as circunstancias se proporeiem quanto antes á seu feliz complemento: entretanto protesta desde já, que, dada a occasião, elle unirá seus esforços para tudo quanto, salvas as Constituições e Interesses Nacionaes,

J. F. L. J. J.

possa concorrer para fundar a grandeza e gloria do Novo Americano.

Na Europa colloca-se conjuntamente com os Consules Geraes Ministros de Segunda Ordem nas Cortes de Londres, e Paris, donde a gravidade das nossas relações politicas, e commerciaes, a importancia de certos negocios ainda pendentes, e o annuncio de se destinarem para o Imperio missões equivalentes, parecerão reclamar aquella medida. Além das economias já apontadas em meu preceidente Relatorio, julguei conveniente aproveitar a oportunidade da ausencia temporaria do Nuncio Apostolico, para reduzir desde já a noessa Legação junto da Santa Sé á huma Missão de Tereira Ordem, enja despeza deverá pezar muito mais suavemente sobre o Thesouro.

Em todos os outros pontos, ainda tendo alguma importancia politica n'aquelle parte do Mundo, apensos temos Consules, com a qualificação de Encarregados de Negocios ad interim, ou simples Consules, e Vice-Consules, quando a posição he meramente mercantil. Assim como as Legações, os Consulados tem prestado serviços nas circunstancias actunes da Europa, e do Imperio, tendo feito aquelles Empregados participações valiosas em politica, e no que toca ao contagio, ou epidemia, que tem consternado a Europa: as quaes forão aquí comunicadas por esta Secretaria ás outras Reparticipações da Administração, para se tomarem as competentes providencias. A necessidade dos Consulados eresse todos os dias com o progressivo augmento do commerçio, para que se preserve a saude dos nossos Cidadãos pela exacta fiscalisação de providencias sanitarias, a fim de que se legalisem competentemente os generos de importação; e se evite, não só a fraude, e extravio dos Direitos Nacionaes pela execução zelosa dos novos Regulamentos de Fazenda; mas tambem se dirijão indistinctamente ao Brasil Pessoas vadias e viciosas, que só vem perturbar a Ordem, e tranquillidade publica.

Relações Exteriores, negocios, e medidas d'Administração.

O Governo na direcção da sua Politica Externa tem sido fiel aos grandes principios, explicitamente pronunciados na organisação do presente Ministerio: a paz com ambos os mundos, e religioso respeito aos direitos das outras Nações, sem alguma interferencia em seus negocios internos. Estes principios annunciados hoje pelos Povos mais ilustrados da Terra, são particularmente adaptados para promoverem a grandeza, e prosperidade do nosso nascente Imperio.

Entre os negocios da Administração tem o primeiro lugar o reconhecimento do Imperador. Depois que pela Abdicação de 7 de Abril do anno passado, o Senhor Dom Pedro 2.^o foi elevado ao Throno Imperial; o Governo desveladamente solicto da conservação da Paz, se apressou logo á participar este grave, e memorável acontecimento aos Chefes de todas as Nações de hum e outro Hemisphero, com quem se entretinha official correspondencia, a fim de que, reconhecido o novo Imperante, com elle se confirmassem e progredissem, de hum modo não equívoco, as mesmas relações de amizade, e bôa intelligencia até então subsistentes com o primeiro chefe da Dynastia.

Estes esforços do Governo tem sido até agora coroados com os melhores resultados. Das Potencias Americanas as Repúblicas dos Estados Unidos do Norte, do Rio da Prata, e do Uruguay, responderão prontamente ás nossas Cartas do Gabinete, exprimindo sentimentos de perfeita e fraternal sympathy, reconhecendo o Senhor Dom Pedro 2º, protestando a continuação de sincera amizade, e enviando a primeira até nova Credencial ao seu Encarregado de Negócios, para residir junto ao novo Monarca. Das outras Potencias do nosso Continente, com quem as meios de communicação são mais difíceis, apenas temos correspondência anterior áquelle nossa participação: todavia tudo afiança, que ella achará o melhor acolhimento em todos os Corações Americanos.

Quanto á Europa, em breve tempo o Jovem Imperador recebeu igualmente as saudações, e amigáveis protestos de quasi todas as Potencias: a Áustria, Baviera, Cidades Auseáticas, Dinamarca, Duas Sicilias, França, Hanovre, Inglaterra, Países Baixos, Régencia da Ilha Terceira, Roma, Russia, Wurtemberg, responderão ás nossas Cartas de Gabinete nos termos da melhor intelligencia e cordialidade.

Tão positivas demonstrações de reconhecimento, o vivo sentimento dos proprios interesses, que não pôde deixar de considerar-se da parte, dos Gabinetes mais influentes da Europa, e a solemne protestação da mais antiga Nação Americana contra qualquer ingerência estranha em os negócios internos das Potencias Continentaes pugnando por suas liberdades e independencias, ao que perfeitamente correspondem os recentes votos da generosa Nação Mexicana, são sem duvida muitas fortes garantias para a estabilidade, e segurança do Throno Imperial; mas cumpre que elle se apoie principalmente na lealdade, affeção, e patriotismo, de todos os bons Ciudadãos. Desconcertadas vozes de oppostos partidos, que invocão já a restauração, já a desorganisação instantânea de nossa Constituição Monarchica Representativa, deixarão de perturbar a serenidade da paz publica, e se confundirão com os sons harmonicos da nossa concordia, se reunidos em torno deste novo symbolo de unidade, os Brasileiros cordatos tiverem a sabedoria de estabelecer praticamente a auctoridade das Leis, e oferecerem penhores de solida tranquillidade aos de casa, e aos estranhos. Então o Brasil será dos Brasileiros: elles gozarão do delicioso Eden, para que a Natureza os destinara; mas, se correndo a poe utopias, ou promessas dos ambiciosos, se precipitando as reformas por vias extralegaes, perderem aquelle centro, e se lancarem no mar tempestuoso das revoluções, quem poderá afiançar a nossa sorte?

Foi pelo mesmo principio da conservação da paz com ambos os mundos, que o Governo, havendo já recebido aceder nos desejos dos Representantes de algumas Potencias, que querião celebrar com o Imperio, Tratados de Commercio, e Navegação, como se disse no precedente Relatorio; julgou tambem não dever prestar por ora o seu assentimento á proposição, que verbalmente e por escripto lhe tem feito o Encarregado de Negócios de França para a renovação de alguns Artigos do Tratado subsistente entre as duas Nações, relativamente á direitos de consumo, ancoragem, tonelada, esfarol, e outros objectos da Policia de Portos, e Alfandegas; os quais

temporarios, e devem expirar no presente anno. Allegando o Diplomata Francez, como fundamento para determinar o consentimento do Governo, já a desigualdade em que ficaria a França á respeito de outras Nações, que tem estipulações similares do mais longa duração, já o risco que o Brasil corria de perder o favor, que a França concede na entrada dos nossos algodões em rama; o Governo considerou que a desigualdade que se temia, não teria lugar na parte essencial, depois das ultimas Leis, que tem igualado todas as Nações á respeito dos direitos comprehendidos nos ditos Artigos, e que o inculcado favor, sendo presentemente quasi nullo, pela preferencia que os Francezes dão aos algodões Americanos de fio curto, para caço emprego se achão as suas maquinas mais peculiarmente montadas, não era provavel se alterasse pela retaliação, que poderião sofrer da nossa parte os muitos generos Francezes, que se importão no Imperio. Muito mais do que essa eventualidade, que ainda se deveria julgar remota, pesou na deliberação do Governo, a opinião de bons Economistas, que se declarão contra estas estipulações de Tratados de Commercio, por estabelecerem mais ou menos vantagens, e especies de monopolios contra os interesses da grande classe de consumidores; o senso da maioria da Assembléa Geral, que pareceo em sentido contrario, altamente pronunciado nas Sessões passadas; e finalmente a funesta experiecia, que se tem feito com os Tratados existentes, em quo os interesses do Imperio, havendo sido quasi sempre sacrificados debaixo do principio magico de huma reciprocidade illusoria; em vez de se tornarem hum vínculo de harmonia, e manancial de mutuas, e innoceates conveniencias, sem nos ter dado a menor facilitade, quando roclamamos offensas de nossos direitos, tem servido em regra para cobrir, á sombra de interpretações especiosas, pretenções exageradas de poderosas Nações estranhas, que, sem esse apoio, terião de apparecer ao Mundo em toda a nudez da sua injustiça. Pareceo portanto, que nas circunstancias do Imperio, o meio mais seguro de evitar contestações, era conservar as relações amigaveis com todos os Povos, e guardar para com todos, as Leis da Justiça Universal, e as regras geraes do Direito das Gentes, sem mais entrar em algum compromettimento, e estipulação especial, logo que se terminem os prazos dos Tratados existentes.

A Republica do Estado Oriental do Uruguay pretendeo tambem celebrar com o Imperio, hum Tratado de Limites, e o seu Ministro de Relações Exteriores, na sua Nota de 30 de Maio de 1831, allegou por motivos a transgressão frequente da Linha divisoria interinamente estipulada, do que resultavão amiudadas queixumes, e rixas entre os povos limitrofes, e a perda da esperança de ver terminada a guerra acendida na Republica Argentina, para que se pudesse reservar esse negocio para o Tratado de Paz definitivo, que se deve celebrar entre aquella Republica, e o Imperio. O Governo porém pelo respeito devido aos direitos das outras Nações, recusou o convite feito pela Republica do Uruguay. Considerou que a sua proposição nada menos importava, do que huma manifesta infracção do Artigo 3.^o da Convenção Preliminar de Paz, celebrada nos 27 de Agosto de 1828 entre o Imperio, e a Republica das Províncias Unidas do Rio da Plata, no qual se estipulava que ambas as Altas Partes Contráctantes se obrigavão á defender a Independencia, e Integridade

da nova Republica do Uruguay pelo tempo, e pelo modo, que se ajustasse no Tratado Definitivo de Paz, sendo evidente por tanto a necessaria interferencia, que devera ter neste negocio a Republica Argentina, que, assim como o Imperio, havia concorrido para a existencia politica do Novo Estado Oriental. E quanto á segunda razão, a allegada perda da esperanca do restabelecimento da Paz na Republica Argentina, estava ella em contradicção com a correspondencia do nosso Agente em Buenos Ayres, e com as Folhas periodicas mais acreditadas da Republica, conspirando tudo á fazer crer, que, depois de ter sido feito prisioneiro o General José Maria Paz, da tomada de Cordova, e perseguição do General Ja Madrid, a causa da Federação, se julgou definitivamente triunfante, como se realizou depois pela victoria do General Quiroga, que acabou com os restos do Partido Unitario.

He em reverencia nos mesmos principios proclamados, que nem se tem podido aceitar ainda a nomeação de hum Membro da Comissão Mixta Brasiléira, e Portugueza, feita pelo Governo existente em Lisboa, nem a especie de Credencial do respectivo Ministro dos Negocios Estrangeiros, apresentada por outro Membro da mesma Comissão, para exercer aqui o Consulado Geral, é agencia de outros quaesquer interesses dos Subditos Portuguezes. O Governo Imperial, achando já admittido desde a Administração passada hum Agente do Governo da Ilha Terceira, e seguindo o exemplo da politica mesurada, que nesta parte apresentão as grandes Nações, se tem por ora abstido de innovar cousa alguma, até que se decida a questão Portugueza. Posto que a recepção de Agentes Comerciaes em geral não dê bem tire direitos, pareceu contudo inadmissivel a simultanea recepção de Agentes de ambos os sobreditos Governos de Lisboa, e Terceira; como contradictoria com a prática geral das Nações, e a do novo nomeado com exclusão do já existente, como se pretendia, achava-se em contradição, e pugnava com os sentimentos mais generosos da Nação Brasileira. Além disso dizendo-se o novo Agente (que acaba de intimar o seu Protesto ao Governo) auctorizado a exigir a perfeita execução dos Tratados, e concertar medidas de reciproca independencia: destas pretenções, que sem duvida muito excedem ás atribuições Consulares, a primeira havia já sido, e continua a ser repellida, quando proposta pelos Agentes da Terceira a exigencia do pagamento dos juros, e amortisação do Empréstimo Portuguez (como tenho já participado á esta Augusta Camara); e a segunda he tão absurda, quanto parece inconcebivel, que ocorra ainda a lembrança de se renovarem discussões sobre a Independencia do Imperio.

Naufragando, em nossa Costa, durante a Administração passada, a Fragata Britannica Thetis, concedeo-se então faculdade para se estabelecerem na Ilha do Focinho do Cabo os trabalhos necessarios para salvação dos objectos naufragados, e derão-se alguns outros auxilios, que forão requeridos em virtude do Artigo 18 do Tratado. Como, passado algum tempo, os Moradores da Ilha, apoiados pela Municipalidade de Cabo Frio, apresentassem queixas, dizendo-se oprimidos em suas pescarias, e outros logradouros com a presença dos Ingleses naquelle lugar: o Governo offereu logo ao Encarregado de Negocios de Inglaterra, que imediatamente cessasse quaesquer gravames feitos aos Povos; e bem que, á vista das ex-

plicações dadas, e dos exames, e averiguações, á que se mandará proceder, as quais parecerem finalmente infundadas, não se tem todavia deixado de insistir na prompta evacuação da Ilha, a qual, segundo o estado dos trabalhos, e officiaes promessas ultimamente feitas pelo Diplomata Britânico, brevemente terá de realizar-se.

O nosso Enviado na Corte de Londres continua as enectadas reclamações contra as injustas Sentenças proferidas pela Comissão Mixta de Serra Leoa, nas quais se declarão bons presas, á favor dos Cruzadores Britânicos, Embureações Brasileiras, detidas sem escravos á bordo, ou outra circunstância indicada pelos Tratados, e Convenções subsistentes.

Infructiferas tem sido até agora estas diligencias: o Governo Inglez invocando os Artigos das Instruções, que autorisão as Comissões Mixtas á julgar definitivamente sem apelação, insiste na execução das Sentenças. Por nossa parte, reconhecendo-se, que não ha lugar á huma apelação propriamente dita, tem-se exigido huma especie de Revista pela nullidade manifesta⁸, e flagrante violação do Tratado, em que laborão aqueles julgamentos, com tanto maior razão, quanto he certo, que os Agentes Britânicos a respeito das Presas do bloqueio do Rio da Prata, não ~~que~~^{se} não contentarão com as Sentenças definitivas dos nossos Tribunaes de presas, mas tendo pedido que lhes fosse extensivo o recurso da revista extraordinariamente concedido aos Francezes, ainda depois insurgirão contra a decisão dos Revisores, enectando negociação diplomática, em que tudo obtiverão pelos meios que são notorios. O Governo Imperial fará ainda os ultimos esforços, e para obter justica, recorrerá á todos os expedientes, que as circunstancias permittirem, e estiverem em uso entre as Nações⁹.

Tem-se prosseguido igualmente no penoso empenho de fazer sentir aos Governos de França, e de Inglaterra nossos aggrevios pelos actos violentos praticados por¹⁰ Officiaes da Marinha Franceza no sitio do Cavallão, e apparição de Escaleres armados da Estação Britânica diante de nossas praias, importando especies de violação do nosso territorio: o primeiro daquelle Governos, recorrendo á recriminações, em que faz aggressores os nossos Subditos, de enja impunitade se queixa, e allegando os castigos correccioaes já infligidos aos Officiaes Francezes, julga haver dado toda a possivel satisfação, que as circunstancias admitem, e se recusa á qualquer ulterior discussão deste negocio, da qual todavia o nosso Ministro não terá ainda desistido; o Gabinete de Londres, havendo referido este objecto, por conter questão de disciplina naval ao Tribunal do Almirantado, acaba de comunicar o parecer daquelle Tribunal, pelo qual, prescindindo de haver ou não provocação, e supondo mesmo a aggressão, que talvez os Empregados Britânicos d'quei quizessem inculcar da parte dos nossos Subditos, se declara injustificavel, e se manda repreender o Official da Marinha Britânica, que pretendo reboçar por força o Escaler Brasileiro para junto da Fragata Ingleza, e só se excusa o Chefe da Estação pelas bons intencões, que se lhe suppõe de haver pretendido apenas cobrir a retirada do Official Britânico, que se diz cercado por Escaleres Brasileiros, e com o fim de prevenir alguma ~~total~~ consequencia, e mais seria ~~por~~¹¹ paz.

Ainda não bem terminados estes desgradáveis negocios, he do-

loroso informar, que infelizmente já ocorrem outros, que, depois das necessárias informações, poderão talvez dar motivos á novas reclamações ao Gabinete Britânico: pelo que o Governo Imperial não pôde deixar de desejar, que a sabedoria da Assembléa Geral se ocupe de determinar a intelligencia do Artigo 15 §. 12 da Constituição do Imperio, ou de qualquer outra providencia effeaz, se he possível, a fim de que se não tornem em gravame a franca hospitalidade, que em nossos portos recebem as Guarnições dos Navios de guerra das Potencias Amigas.

Havendo a experiência demonstrado o risco de se evadirem do Imperio, para Países Estrangeiros, (principalmente em Navios de Guerra ou Paquetes, aonde se não pôde bem fazer efectiva a acção da Justiça até a ultima hora) pessoas obréadas, defraudando os direitos de seus Credores contra a expressa garantia do Artigo 179 §. 6.^o; pareceo conveniente ao Governo ordenar para bona execução do sobredito Artigo, que na Intendencia Geral da Polícia se não entregassem Attestados aos Nacionaes, ou Estrangeiros, que pretendessem sair para fóra do Imperio, e houvessem de solicitar Passaportes pela Repartição dos Negocios Estrangeiros, sem que na mesma Intendencia apresentassem annuncios de partida, feitos tres dias antes, em Jornaes de grande circulação, e regularmente destinados á similares avisos.

Esta medida, ápezar de incompleta, tem já produzido algum bem, e continuará a observar-se, até que huma ampla providencia legislativa faça perfeitamente efectiva aquella garantia, intimamente ligada com o credito, e segurança das transacções mercantiz.

Cumpre informar finalmente á Assembléa Geral, que á nossa Legação de França foram oficialmente entregues da parte do ex-Imperador hum Processo Verbal, lavrado por occasião do nascimento da Princeza sua Filha, dada á luz em Paris no 1.^o de Dezembro passado, e o Manifesto que fizera, partindo para a Ilha Terceira, aonde devia tomar o Título de Regente de Portugal e Algarves.

Estes Documentos, e os Offícios, que os acompanham, referindo-se á Artigos da Constituição, cuja interpretação authentica he da privativa competencia do Poder Legislativo, serão postos na vossa Presença, logo que assim se julgue opportuno.

Augmento, e diminuição das Despesas.

Passo agora á fallar das Despesas desta Repartição.

No anno financeiro de 1830 á 1831, se despenderão as quantias de Re. 205:635\$797, comprehendendo-se a Missão do Embaixador Marquez de Santo Amaro, e não entrando o resto do pagamento das Presas, que se fez ás Nações Americana, e Franceza, e que deve constar das contas dadas pela Repartição da Fazenda.

O sistema de economia, que tenho seguido, desde a minha entrada para o Ministerio, me dá a bem fundada esperança, de que as contas futuras desta Repartição dos Negocios Estrangeiros, não sahirão do círculo marcado na Lei do Orçamento; pois que assim o reclama, não só a obediencia á Lei, mas mesmo o indispensável dever de se pouparem, quanto for possível, as despesas publicas nas actuaes circunstancias. Dizendo destes principios fez o Orçamento para o anno financeiro de 1833 á 1834, importando na

quantia de 103.588,800 rs., estando já nello comprehendido o aumento do Ordenado concedido pela Assembléa Geral na sua Resolução do 25 de Outubro passado aos Officines, e mais Empregados nesta Secretaria; e por tanto lie inferior ao que apresentei na Sessão passada.

He de meu dever tambem levar ao conhecimento da Assembléa Geral, que nesta Secretaria existem varios requerimentos de Empregados Diplomaticos, e Consulares, exigindo pagamentos do que se lhes ficou devendo dos seus Ordenados; os quies não lhes forão até agora deferidos; por quanto, não tendo sido contemplados os mesmos pagameatos na Lei do Orçamento do corrente anno financeiro; julgou o Governo, que só a Assembléa Geral poderia attender ás suas pretenções, dando os fundos necessarios para aquelle fim.

Taes são, Augustos e Dignissimos Senhores, as informações, que presentemente me ocorrem ácerca dos importantes negocios á meu cargo, e espero que a Vossa Sabedoria, dando o necessário desconto ás circunstancias arduas do tempo, faça justiça ao zelo, e sinceros esforços, com que hei pretendido sempre sustentar, quanto em mim coube, os interesses ,ahonra, e Dignidade Nacional.

Secretaria de Estado em 28 de Abril de 1832.

Francisco Carneiro de Campos.

Relação das pessoas que actualmente compõe a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros,

Ministro e Secretario d' Estado — O Exm. Francisco Carneiro de Campos.

4:800U000

Oficial Maior Effectivo — O Conselheiro Bento da Silva Lisboa.

2.000U000

Dito Aposentado — O Conselheiro Semião Estrelita Gonç. da Fonseca.

830U000

Oficiais.

José Marquez Lisboa.

1:200U000

José Domingues de Ataide Moncorvo.

1:200U000

Vicente Antonio da Costa.

1:200U000

Manoel Cândido de Miranda.

1:200U000

Roberto da Silva dos Santos Pereira.

1:200U000

Porteiro e Guarda Livros.

Reginaldo Claro Ribeiro.

800U000

Dito Graduado.

José Joaquim de Santa Anna.

500U000

Ajudante.

João Mendes dos Reis.

500U000

Correios.

Agostinho Feliciano.

467U200

Antonio Domingues Barboza.

467 U200

João Barboza Coutinho.

467 U200

João José Barata.

467 U200

17:298U800

N. B. Ainda existem os Oficiais desta Secretaria, a saber:

Luiz de Souza Dias, que serviu de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Colombia,

José Joaquim Timóteo de Araújo, Addido á Legação Brasileira em Londres.

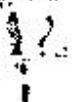
Francisco de Paula Ferreira de Amorim, Consul Geral em França.

Antônio José Rademaker, Consul Geral no Paizes Baixos.

Antônio de Souza Dias, Consul Geral em Nápoles.

Secretaria de Estado em 28 de Abril de 1832.

Bento da Silva Lisboa.



N. 2.

Relação das pessoas, de que se compõe as Comissões Mixtas estabelecidas nesta Corte, e em Serra Leba; seus vencimentos e mais despesas, a Saber;

Comissão Mixta Brasileira e Ingleza.

Commissario Juiz — O Conselheiro João Carneiro de Campos.	1.200U000
Dito Arbitro — João Pereira de Souza.	1.000U000
Secretario — Braz Martins da Costa Passos.	600U000
Interprete — Teophilo de Melo.	300U000
Porteiro — Antônio José de S. Paio.	150U000
Continuo — Duarte Ramalho de S. Paio.	100U000
Dito — Jerônimo José Pupo Corrêa.	100U000
Meirinho e Ajedante — João Leal de S. Paio.	100U000
	—————
	3.550U000

Comissão Mixta em Serra Leba

Commissario Juiz, Brasileiro — José de Paiva.	2.000U000
Dito Arbitro, dito — Matheus Egidio da Silveira.	2.000U000
	—————
	4.000U000

Comissão Mixta Brasileira e Portugueza.

Commissario, — Fruetuoso Luiz da Mota.	U
Dito — João Pereira Darigue Faro.	U
Secretario — Luiz Sebastião Fabregas Surugué.	400U000
Porteiro — Antônio Cândido Martins.	240U000
	—————
	640U000

Comissão de Liquidação das Presas Inglesas.

Commissario — José Dias da Cruz Lima.	1.200U000
Dito — Joaquim Teixeira de Macedo.	1.200U000
Amanuense — Nathaniel Lucas.	480U000
	—————
	2.880U000

Comissão da Liquidação das Presas Francesas Dinamarquizes, e Suecas.

Comissario — João Martins Lourenço Vianna.	U
	—————
	11.070U000

Secretaria de Estado em 28 de Abril de 1832.

Bento da Silva Lisboa.

N. 3.

(Relação do Corpo Diplomático, e Consular Brasileiro residente na América, e Europa) e seus vencimentos actuais.

Estados Unidos

Encarregado de Negócios — José de Araújo Ribeiro.	4.000 U.000
Addido — Augusto de Paiva.	1.000 U.000
Consul Geral — Manoel Guilherme dos Reis.	800 U.000
	<u><u>6.800 U.000</u></u>

Buenos Ayres.

Eneartegado de Negocios interino, e Consul Geral — Antônio Cândido Ferreira.	2.000 U.000	<u><u>2.000 U.000</u></u>

Bolívia.

Ecarregado de Negocios interino, e Consul Geral — Antônio Gonçalves da Cruz.	2.400 U.000	<u><u>2.400 U.000</u></u>

Montevideo.

Encarregado de Negocios interino, e Consul Geral — Manoel de Almeida Vasconcellos.	2.000 U.000	<u><u>2.000 U.000</u></u>

Inglaterra.

Enviado Extraordinário, e Ministro Plenipotenciário — Eustáquio Adolfo de Melo e Mattos.	10.000 U.000
Secretario — Miguel Maria Lisboa.	2.000 U.000
Addido — José Joaquim Timóteo de Araújo.	1.000 U.000
Consul Geral — Sabino Ribeiro de Oliveira.	600 U.000
	<u><u>14.200 U.000</u></u>

Frância.

Enviado Extraordinário, e Ministro Plenipotenciário — José Joaquim da Rocha.	8.000 U.000
Secretario — Antônio Gomes Ferreira Brandão.	1.800 U.000
Addidos de 2.ª Classe — Juvencio da Rocha Maciel.	
Luiz Pereira Sudré.	U
José Faustino dos Santos.	U
Consul Geral — Francisco de Paula Ferreira de Amorim.	1.000 U.000
	<u><u>10.800 U.000</u></u>

Austria.

Ecarregado de Negocios, interino, e Consul Geral — João Alves de Brito.	2.000 U.000	<u><u>2.000 U.000</u></u>

Transporte

39:600U000

Roma.

Encarregado de Negocios interino — Francisco Moniz Tavares.	2:400U000	
Addidos de 2. ^a Classe — Amaro Guedes Pinto. Bernardo Francisco Rangel.	2:400U000	

Russia.

Encarregado de Negocios interino — Gaspar José Lisboa.	3:200U000	
Suecia e Dinamarca.		3:200U000

Encarregado de Negocios interino, e Consul Geral — Pedro Alfonso de Carvalho.	3:200U000	
Prussia e Cidades Anseáticas.		3:200U000

Encarregado de Negocios interino, e Consul Geral — Antônio de Menezes Vazconcellos de Drummond.	2:000U000	
Napoles.		2:000U000

Consul Geral — Antonio de Souza Dias.	600U000	
Países Baixos.		600U000

Consul Geral — Antonio José Rademaker.	1:000U000	
Lisboa.		1:000U000

Consul Geral — Antonio da Silva Junior. Está inteiramente Sérvinho, — Vicente Ferreira da Silva.	600U000	
Gibraltar.		600U000

Consul Geral — Joaquim Pereira Vianna de Lima.	1:000U000	
Genova.		1:000U000

Consul Geral — José Matheus Nicolay.	1:000U000	
Messina.		1:000U000

Consul — Antonio Mazzitelle.	1:000U000	
Lione.		1:000U000

Consul — Nicolão Mantere.	1:000U000	
		53:800U000

Secretaria de Estado em 28 de Abril de 1832.

Bento da Silva Lisboa.

FOI MICROFILMADA EM SEGUIDA A EDIÇÃO REIMPRESSA
DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Não possuindo a Bibliotheca do Ministerio das Relações Exteriores nonhum exemplar impresso dos relatorios de 22 de Abril de 1831, de 28 de Abril de 1832 e de 10 de Janeiro de 1843, mandou o Senhor Ministro das Relações Exteriores, Dr. Octavio Mangabeira, que, por cópia fiel do antigo livro de registo, se fizesse a presente impressão dos mesmos, na Imprensa Nacional. A edição de cada um comprehende trezentos exemplares.

Rio de Janeiro, Setembro de 1920.

RELATORIO

DA

REPARTIÇÃO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

APRESENTADO

A'

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

NA SESSÃO ORDINARIA DE

1832;

PELO RESPECTIVO MINISTRO E SECRETARIO

DE ESTADO

Francisco Carneiro de Campos.



RIO DE JANEIRO,

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1832

AUGUSTOS. E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES DA NAÇÃO

PELA segunda vez tenho a honra de vir a este Augusto Recinto, dar cumprimento ao Artigo quarenta e dois da Lei da fixação das despezas de quinze de Dezembro de mil oito centos e trinta e apresentar a Conta circunstanciada da Repartição dos Negocios Estrangeiros a que presido.

SECRETARIA

A Secretaria de Estado tem tido, quase todo o anno financeiro cinco Officiaes somente em exercicio, incluso o Official Maior, e finalmente seis com o regresso de hum, que estava empregado em Missão externa. Este numero inferior ao do Orçamento, e que nem sempre he effectivo pelos impedimentos que ocorrem, não tem sido bastante para o exacto andamento do Expediente, havendo algum atraso no Registo, não obstante o trabalho de escripta subsidiariamente encarregado aos Porteiros. Quanto eu hei podido observar e informar-me, todos os Empregados na Secretaria e muito principalmente o Official Maior prestão bom e valioso serviço. A Relação N°. hum indica o estado actual desta Repartição incluindo-se os Officiaes della, que já servirão, e estão servindo nas Legações e Consulados.

COMISSÃO MIXTA

Estão ainda suspensos, e pendentes da questão Portugueza, como se disse no precedente Relatorio, os trabalhos da Comissão Mixta Brazileira e Portugueza de Liquidação das perdas soffridas na Guerra da Independencia e a criação da outra Comissão destinada a liquidar as despezas dos transportes das Tropas segundo a Convenção Addicional ao Tratado de vinte nove de Agosto de mil oito centos e vinte cinco.

As duas Comissões Mixtas Brazileira e Inglaterra, collocadas nesta Corte, e em Serra Leoa, continuão a julgar os cazos do trafico prohibido da Escravatura. O Gabinete Inglez, que não assentira á proposição, que se lhe fez para a abolição destas Comissões, não duvida entrar em alguma Convenção á cerca de reformas ou melhoramentos, de que ellas precisem: para este fim tenho já pedido ás ditas Comissões as competentes informações sobre os objectos, que pela pratica e experencia se tenham demonstrado defeituosos, e dignos de reforma; e logo que se obtenham todos os dado necessarios, encetar-se-ha alguma Convenção a este respeito.

A Comissão desta Corte tem já dado, por suas Sentenças, liberdade a quinhentos e vinte e quatro escravos; este resultado he já consolador para a humana-dade; mas para que se segurasse a execução do Tratado, e o beneficio dos desgraçados Africanos, que elle protege, fosse completo, cumpria que se tomassem medidas muito efficazes para tornar rēaes, e sempre effec-

tivas as saudaveis providencias do Alvará de vinte seis de Janeiro de mil oito centos e dezoito parrafo quinto, e da Lei novissima, que na pratica erão frequentemente malogradas. A perversidade dos Armadores por huma parte (como a fama publica apregoa) conseguia muitas vezes violar os depositos, enquanto pendem os Processos, e com escandalosas Certidões de fingidos obitos, arranava estes miseraveis para os entregar aos horrores da escravidão: por outra parte a dureza dos arrematadores do seu serviço carregando-os talvez de trabalhos excessivos, ou faltando-lhes com os soccorros estrictamente necessarios para conservação da vida, podia encurtar-lhes demaziadamente a existencia e tornar a sua condição mais precaria e lastimosa que a dos mesmos Escravos. Com as novas medidas tomadas pela Repartição da Justiça, e ordenando-se huma correspondencia regular da parte dos Juizes encarregados da sorte futura dos Libertos com esta Comissão, que por sua essencia deve ser zelosa do cumprimento do Tratado, he provavel, que se consigão os philantropicos fins, que nelle se tiverão em vista: e taes são os votos, e opinião desta mesma Comissão na informação, que fez subir ao Governo. A Comissão da Serra Leoa, pela insalubridade do clima em que se acha collocada, não tem tido desde que se celebrou a Convenção de vinte tres de Novembro de mil oito centos e vinte seis o numero completo de Vogaes Brazileiros; mas finalmente apresentou-se hum Candidato que foi nomeado e sua presença, quando se verifique, restabelecerá a favor dos Subditos Brazileiros a garantia

resultante do equilibrio dos votos. Alem das sobreditas Comissões criadas por Tratados, existem em exerecicio em virtude de ajustes diplomaticos as duas Comissões Mixtas, que estão liquidando as reclamações de Presas Francezas, e Inglezas. A Comissão Brazileira e Fran-
ceza composta de hum só Membro por cada huma das Nações, alem da liquidação que fez das trez Presas reconhecidas boas e validas pelo Decreto de Revista de Graça Especialissima de vinte hum de Maio de mil oito centos e vinte oito, que a Administração passada todavia pagara na importancia de trescentos quatorze contos trescentos setenta e sete mil cento e setenta e hum reis, tem ja liquidado outras tres declaradas más Presas; os reclamadores exigirão, reis fortes, cento sessenta e hum contos duzentos dezeseis mil trescentos e vinte ; mas essa quantia ficou reduzida a reis fortes setenta e seis contos oito centos vinte e cinco mil duzentos e qua-
renta e quatro, e reis fracos quatro contos nove centos seis mil quinhentos e oitenta e oito de Capital, alem dos juros, que se vencerem até o tempo que se designar para o pagamento, havendo a deduzir-se a somma de reis fracos, quarenta e oito contos duzentos quarenta mil sete centos e seis reis, que os ditos reclamadores receberão pela venda dos Navios, e seus carregamentos. Agora se vai entrar no exame de mais seis Presas que tambem obtiverão Sentenças para sua indemnisação, e são as ultimas Presas Francezas a liquidar, juntando-se o actual Commissario Brazileiro a todo esse serviço com bastante zelo, e sem requerer Gratificação alguma. A

Comissão Brazileira e Ingleza composta de dous Vogaes de cada Nação tem sido retardada em seus trabalhos, já pela difficultade de se acharem pessoas aptas que quizessem encarregar-se ainda com promessa de alguma Gratificação, deste trabalho, sem duvida hum pouco arduo pela complicação do notorio Memorandum, já pelas questões, quo alguns dos Commissarios, alias guiados por hum zelo louvavel, suscitarão sobre a intelligencia dos Artigos do mesmo Memorandum; mas ella foi novamente organisada, e vindo os seus Membros á concordia sobre a verdadeira interpretação dos ditos Artigos, e mesmo d'aquelle que era relativo ás Estadias cuja decisão ficara de alguma sorte pendente desde o tempo da passada Administração, concluiu-se finalmente a primeira liquidação das vinte Presas Britannicas, que se reclamão, fixando-se na quantia de quarenta e hum contos sete centos tres mil oito centos e noventa e tres com a redução de quaze cento porcento da originaria reclamação, que montava a reis setenta e tres contos seis centos noventa e seis mil quinhentos e trinta e seis. Os nossos dous Commissarios que já neste primeiro trabalho mostraram pericia e zelo de serviço tem requerido huma Gratificação proporcionada aos seus esforços, e o Governo achando justa a sua pretenção, tem arbitrado a quantia de cem mil reis mensalmente a cada hum delles. Cumpre informar a Augusta Camara, que os encarregados de Negócios de França, e de Inglaterra, requerendo as ordens, para se lhes fazer no Thesouro o pagamento das quantias li-

quidas, não obstante ser a ambas patente a Resolução da Assemblea Geral, que determinara a forma dello em Aplices da Dívida Pública pelo preço da ultima venda, apresentarão protesto, e pretendorão, o primeiro, que o Governo promettesse propor á Assemblea Geral huma indemnisação pela diferença que as Aplices offerecidas soffressem relativamente ao custo da Praça, e sobre a negativa do Governo, insistiu finalmente na applicação futura ás Presas Francezas de qualquer alteração favoravel, que a mesma Assemblea Geral por ventura houvesse de fazer ainda ao principio adoptado a bem de qualquer outra Nação liquidante; e o segundo, o Diplomata Britannico, que não obstante a decisão da Assemblea Geral, o pagamento se devera realizar em Sedulas conforme ao Artigo vinte hum do Memorandum, proposição a que o Governo, adistricto, como está, a executar a indicada medida legislativa, não tem podido dar o seu assentimento. Huma outra Comissão composta de dous Membros, tem já liquidado a unica reclamação feita pelo Agente dos Paizes Baixos, e o seu originario pedido de reis duzentos e vinte oito contos trescentos noventa e hum mil e oitenta e cinco foi reduzido á quantia de doze contos de reis pelo exame e diligencia da Comissão. O Encarregado de Negocios dos Estados Unidos d'America tem apresentado tres Reclamações de Presas feitas no Rio da Prata alem de huma reclamação da parte da Sociedade, que enviou hum Barco de Vapor ao Amazonas, e demais huma Embarcação que foi fretada

pelo Governo de Pernambuco em mil oito centos e dezete: o da Suecia quatro e o de Dinamarca huma: todos elles se suppõem munidos de muito bom direito e querião, já, que se nomeassem Comissões para sua respectiva liquidação. Não se achando, porém, igualmente evidente aquelle direito a respeito de todas as reclamações indicadas, o Governo depois de ouvir o Procurador da Coroa, Fazenda e Soberania Nacional, tem concordado na nomeação de huma Comissão para a liquidação da mencionada Presa Dínamarqueza e de duas Suecas, e hirá procedendo com a necessaria circunspecção a fim de que se satisfação estas pretenções, mas nos termos da razão e da justiça. O Governo deploра com todos os mais ardentes Patriotas os grandes sacrifícios, que nos custão estas reclamações dos Neutros; mas o grande numero tendo Sentenças de indemnisação, não podia a ellas recusar-se a honra Nacional, e quanto ás que fôrão sempre repelidas pelos nossos Tribunaes, nas duas alternativas a de cumprir o gravoso legado da Administração passada, offendendo a susceptibilidade dos menos previstos no futuro, ou a de oppor já a excepção da violencia, que alias sempre subsiste, e de conduzir a Nação (com o fim de o annular) depois de huma luta fatigante, em que sem alguma gloria se exaurirão nossos recursos, a outros conflictos, talvez mais improspertos, e ruinosos, a prudencia apontava a primeira, reiterando-se os protestos já feitos. O Governo, que não appellara em vão para a Sabedoria das Camaras, espera achar compensação

consoladora ás vehementes censuras da Tribunal, e do Jornalismo, na approvação sincera de muitos bons Brasileiros, que saberão apreciar na conducta do Governo a imitação ingenua do exemplo de grandes Nações, que, em circunstancias muito mais vantajosas, não tem duvidado, por causa da concordia, entrar em tales compromissos, e o respeito devido ao sangue e vida dos Cidadãos, sua primeira e mais preciosa propriedade.

LEGAÇÕES E CONSULADOS

Nas Legações e Consulados perante as Nações Estranhas, tenho seguido o plano indicado nos Orçamentos apresentados com as modificações, que, na discussão delles, eu pude derivar do sentimento bem pronunciado das Camaras, ou que as circunstancias das nossas rendas publicas, tem tornado necessarias. A Relação Número 3 indica o estado actual deste ramo do Serviço Publico.

Na America, alem da nossa Legação de Washington, nos Estados Unidos, cuja utilidade se não pode contestar, o Governo tem dirigido sua attenção principalmente ás nossas importantissimas fronteiras do Sul e Poente, aonde hum contacto mais immediato com os Povos Confinantes, e a experienca dos tempos passados, havia demonstrado a necessidade de huma protecção mais vigilante. Sendo forçoso remover o Consul residente na Republica do Uruguay pelos clamores, que se levantarão contra aquelle Empregado, foi elle logo substituido por hum Agente, que pareceo de animo mais

conciliador, e proprio para entreter as relações de harmonia entre os dous Estados, e pela graduação, que se lhe deu de Encarregado de Negocios ad interim, se tornou apto para aplanar quaesquer diffuldades, ainda de natureza politica.

Com as mesmas vistas se enviarão Consules Geraes interinamente Encarregados de Negocios para as Repúblicas de Bolivia, e do Rio da Prata. O primeiro foi encarregado de vigiar, quanto ser possa, sobre a nossa Fronteira de Matto-Grosso, e ambos levarão Instrucções para sondarem as disposições das Potencias respectivas e mesmo encetarem quaesquer ajustes, com o fim de se estabelecer a franca navegação do Rio Paraguay, que, livre de saltos e catadupas em seu longo curso, admitte Embarcações de mediano porte até mui proxima vizinhança da Cidade do Cuiabá: esta empreza, com que o patriotismo se apascenta e exalta, he objecto da mais alta importancia para o Imperio, recebendo movimento, e vida em suas grandes fontes de riqueza, aquella imensa Região Central, até aqui acanhada e pobre, pela diffuldade das communicações, de repente, e como por encantamento, se transformaria em huma Província marítima e opulenta.

A Missão da Republica do Rio da Prata teve ainda dous poderosos motivos: a aproximação da epoca marcada para a celebração do Tratado definitivo de Paz, que na forma da Convenção Preliminar deve comprehender tambem a determinação dos limites, e integridade da Republica do Uruguay, e a necessidade de

fazer valer perante o Governo da Republica Argentina, de acordo com o Ministro dos Estados Unidos d'America, as reclamações de alguns dos nossos Cidadãos, Membros do Corpo Legislativo, cuja propriedade fora saqueada por hum Corsario Argentino, estando coberta com Bandeira Neutra, aproveitando-se esta occasião para firmar de huma maneira clara, e permanente entre as Nações interessadas o principio de Direito Marítimo — que a Bandeira cobre a Carga.

Estes negócios, que tem estado suspensos pela perturbação da guerra, em que a Republica Argentina se tem achado involvida, são todos de huma grande importância política, e podião apresentar questões, para cuja discussão e manejo não pareceo bastante a conservação do precedente Consulado. O Governo espera que o Tratado de Paz se faça nesta Corte, aonde já se celebrou a Convenção Preliminar, que lhe servira de base, e para preparar alguns trabalhos, e haver as informações, tem já nomeado huma Comissão de pessoas intelligentes, e mui versadas nestas materias: em todo o caso elle não pode deixar de por alguma confiança no patriotismo, habilidade, e pratica das localidades, que parecem distinguir o Empregado, que se tem escolhido; e para o bom exito das reclamações temos alguma garantia no carregamento do Brigue Leonidas, que foi aqui vendido por sessenta contos de reis, que se achão recolhidos ao Thesouro.

Tem-se dado ordem para a retirada do nosso Consul Geral, e Encarregado de Negocios Interino no Perú, e

cassado a nomeação de hum semelhante Empregado para a Colombia, attendendo-se á menor urgencia dessas Missões no estado actual de seus negocios internos, diminuição temporaria de nossas rendas publicas, e o exemplo de economia, que essas Republicas nos tem dado, fazendo por esse só principio, recolher os Agentes que tem tido no Imperio.

Pelo mesmo motivo de apuro de nossas rendas, se tem deixado de prover por ora os Consulados do Chile e Mexico, alias indicados no Orçamento já offerecido. Desta ultima Republica consta pelo Relatorio do seu Ministro dos Negocios Estrangeiros, que entretendo a nosso respeito as mais amigaveis disposições, muito se congratulara com a nomeação de hum Agente Brasileiro feita pela passada Administração, e que pretendendo tomar agora a iniciativa no grande projecto de ligar estreitamente em laços de fraternal amizade a todas as potencias Americanas, tem já nomeado Agentes para virêm ao Imperio, e outros Estados Continentaes, a fim de formar, quanto ser possa, hum sistema compacto de concordia, qual outrora fora encetado pelo Congresso de Panamá.

O Governo Imperial não pode deixar de sympathisar com a grande concepção Americana, de que já tive a honra de comunicar o presentimento no meu primeiro relatorio, e faz votos sinceros, para que, passando ella de hum bello ideal, as circunstancias se proporcionem quanto antes a seu feliz complemento: entretanto protesta desde já, dada a occasião elle unirá seus esforços

para tudo quanto, salvas as Instituições e Interesses Nacionaes, possa concorrer para fundar a grandezza, e gloria do Nome Americano.

Na Europa collocaram-se conjunctamente com os Consules Geraes Ministros de Segunda Ordem nas Cortes de Londres, e Paris, aonde a gravidade das nossas relações politicas e commerciaes, a importancia de certos negocios, ainda nossas relações politicas, e commerciaes, a importancia de certos negocios ainda pendentes, e o annuncio de se destinarem para o Imperio missões equivalentes, parecerão reclamar aquella medida. Alem das economias já apontadas em meu precedente Relatorio, julguei conveniente aproveitar a oportunidade da ausencia temporaria do Nuncio Apostolico, para reduzir desde já a nossa Legação junto da Santa Sé a huma Missão de Terceira Ordem, cuja despesa deverá pesar muito mais suavemente sobre o Thesouro. Em todos os outros pontos, ainda tendo alguma importancia politica, n'aquella parte do mundo, apenas temos Consules, com a qualificação de Encarregados de Negocios ad interim, ou simples Consules, e Vice-Consules, quando a posição he meramente mercantil. Assim como ás Legações, os Consulados tem prestado serviços nas circunstancias actuaes da Europa, e do Imperio, tendo feito aquelles Empregados participações valiosas em politica, e no que toca ao contagio, ou epidemia, que tem consteriado a Europa: as quaes forão aqui communicadas por esta Secretaria ás outras Repartições da Administração, para se tomarem as competentes providencias. A necc-

sidade dos Consulados cresce todos os dias com o progressivo augmento do commercio, para que se preserve a saude dos nossos Cidadãos pela exacta fiscalisação de providencias sanitarias, a fim de que se legalisem competentemente os generos de importação; e se acautele, não só a fraude, e extravio dos Dircitos Nacionaes pela execução zelosa dos novos Regulamentos de Fazenda; mas tambem se dirijão indistinctamente ao Brazil Pessoas vadias e viciosas, que só vem perturbar a Ordem, e tranquilidade publica.

RELACOES EXTERIORES, NEGOCIOS, E MEDIDAS D'ADMINISTRAÇÃO

O Governo na direcção da sua Politica Externa tem sido fiel aos grandes principios, explicitamente pronunciados na organisação do presente Ministerio: a paz com ambos os mundos, e religioso respeito aos direitos das outras Nações, sem alguma interferencia em seus negocios internos. Estes principios anunciados hoje pelos Povos mais illustrados da Terra, são particularmente adoptadas para promoverem a grandeza e prosperidade do nosso nascente Imperio.

Entre os negocios da Administração tem o primeiro lugar o reconhecimento do Imperador. Depois que pela Abdicação de sete de Abril do anno passado, o Senhor Dom Pedro Segundo foi elevado ao Throno Imperial, o Governo desveladamente solicitó da conservação da Paz, se apressou logo a participar este grave, e memoravel acontecimento aos Chefes de todas as Nações

de hum e outro Hemisphorio, com quem se entretinha official correspondencia, a fim de que, reconhecido o novo Imperante, com elle se confirmassem e progredissem, de hum modo não equivoco, as mesmas relações de amizade e boa intelligencia até então subsistentes com o primeiro Chefe da Dynastia.

Estes esforços do Governo tem sido até agora coroados com os melhores resultados. Das Potencias Americanas as Republicas dos Estados Unidos do Norte, do Rio da Prata, e do Uruguay responderão prontamente ás nossas Cartas de Gabinete, exprimindo sentimentos de perfeita e fraternal sympathia, reconhecendo o Senhor Dom Pedro Segundo, protestando a continuação de sincera amizade, e enviando a primeira até nova Credencial ao seu Encarregado de Negocios, para residir junto ao novo Monarca. Das outras Potencias do nosso Continente, com quem os meios de communicação são mais diffíceis, apenas temos correspondencia anterior áquella nossa participação: todavia tudo afiança, que ella achará o melhor acolhimento em todos os Corações Americanos.⁷⁷

Quanto á Europa, em breve tempo o Joven Imperador recebeo igualmente as saudações e amigaveis protestos de quasi todas as Potencias: a Austria, Baviera, Cidades Anseaticas, Dinamarca, Duas Sicilias, França, Hanover, Inglaterra, Paizes Baixos, Regencia da Ilha Terceira, Roma, Russia, Suecia, Wurtemberg, responderão ás nossas Cartas de Gabinete nos termos da melhor intelligencia e cordialidade.

Tão positivas demonstrações de reconhecimento, o vivo sentimento dos proprios intercesses, que não pode deixar de considerar-se da parte dos Gabinetes mais influentes da Europa, e a solemne protestação da mais antiga Nação Americana contra qualquer ingerencia estranha em os negocios internos das Potencias Continentaes pugnando por suas liberdades e independencias, ao que perfeitamente correspondem os recentes votos da generosa Nação Mexicana, são sem duvida mui fortes garantias para a estabilidade e segurança do Throno Imperial; mas cumpre que elle se apoie principalmente na lealdade, affeição, e patriotismo de todos os bons Cidadãos. Desconcertadas vozes de oppostos partidos, que invocão já a restauração, já a desorganisação instantanea de nossa Constituição Monarchica Representativa, deixarão de perturbar a serenidade da paz publica, e se confundirão com os sons harmonicos da nossa concordia, se reunidos em torno deste novo symbolo de unidade, os Brazileiros cordatos tiverem a sabedoria de estabelecer praticamente a auctoridade das Leis, e offerecerem penhores de solida tranquilidade aos de casa, e aos estranhos. Então o Brazil será dos Brázileiros: elles gozarão do delicioso Eden, para que a Natureza os destinara; masse correndo apoz utopias, ou promessas dos ambiciosos, se precipitando as reformas por vias extralegaes, perderem aquelle centro, e se lançarem no mar tempestuozo das revoluções, quem poderá afiançar a nossa sorte?

Foi pelo mesmo principio da conservação da paz com ambos os mundos, que o Governo, havendo já re-

cuzado acceder aos desejos dos Representantes de algumas Potencias, que querião celebrar com o Imperio, Tratados de Commercio e Navegação, como se disse no precedente Relatorio; julgou tambem não dever prestar por ora o seu assentimento á proposição, que verbalmente, e por escripto, lhe tem feito o Encarregado de Negocios de França para a renovação de alguns Artigos do Tratado subsistente entre as duas Nações, relativamente a direitos de consumo, ancoragem, tone-lada e farol, e outros objectos da Policia de Portos, e Alfandegas, os quaes são temporarios, e devem expirar no presente anno. Allegando o Diplomata Francez, como fundamento para determinar o consentimento do Governo, já a desigualdade em que ficaria a França a respeito de outras Nações, que tem estipulações similhantes de mais longa duração, já o risco que o Brazil corria de perder o favor que a França concede na entrada dos nossos algodões em rama; o Governo considerou que a desigualdade, que se temia, não teria logar na parte essencial, depois das ultimas Leis, que tem igualado todas as Nações a respeito dos direitos comprehendidos nos ditos Artigos, e que o inculcado favor, sendo presentemente quasi nullo, pela preferencia, que os Francezes dão aos algodões Americanos de fio curto, para cujo emprego se achão as suas maquinas mais peculiarmente montadas, não era provavel se alterasse pela retaliação, que poderião soffrer da nossa parte os muitos generos Francezes, que se importão no Imperio. Muito mais do que essa eventualidade, que ainda se

devera julgar remota, pezou na deliberação do Governo, a opinião de bons Economistas, que se declarão contra estas estipulações de Tratados de Commercio por estabelecerem mais ou menos vantagens, e especies de monopolios contra os interesses da grande classe de consumidores; o senso da maioria da Assemblea Geral, que pareceo em sentido contrario, altamente pronunciado nas Sessões passadas; e finalmente a funesta experientia, que se tem feito com os Tratados existentes, em que os interesses do Imperio, havendo sido quasi sempre sacrificados debaixo do principio magico de huma reciprocidade illusoria; em vez de se tornarem hum vinculo de harmonia, e manancial de mutuas, e innocentes conveniencias, sem nos ter dado a menor facilidade, quando reclamamos offensas de nossos direitos, tem servido em regra para cobrir, á sombra de interpretações especiosas, pretenções exageradas de poderosas Nações estranhas, que, sem esse apoio, terião de aparecer ao Mundo em toda a nudez da sua injustiça. Pareceo portanto, que nas circunstancias do Imperio, o meio mais seguro de evitar contestações, era conservar as relações amigaveis com todos os Povos, e guardar para com todos as Leis da Justiça Universal, e as regras geraes do Direito das Gentes, sem mais entrar em algum compromettimento, e estipulação especial, logo que se terminem os prazos dos Tratados existentes.

A Republica do Estado Oriental do Uruguay pretendeo tambem celebrar com o Imperio hum Tratado de Limites, e o seu Ministro de Relações Exteriores na

sua Nota de trinta de Maio de mil oito centos e trinta e hun allegou por motivos a transgressão frequente da Linha divisoria interinamente estipulada, do que resultavão amiudados quoixumes e rixas entre os povos limitrofes, e a perda da esperança de ver terminada a guerra acendida na Republica Argentina, para que se pudesse resorvar esse negocio para o Tratado de paz definitivo, que se deve celebrar entre aquella Republica e o Imperio. O Governo porem pelo respeito devido aos direitos das outras Nações, recusou o convite feito pela Republica do Uruguay. Considerou que a sua proposição nada menos importava do que huma manifesta infraccão do Artigo 3º da Convención Preliminar de Paz, celebrada aos vinte e sete de Agosto de mil oito centos e vinte oito entre o Imperio e a Republica das Províncias Unidas do Rio da Prata, no qual se estipulara, que ambas as Altas Partes Contractantes se obrigavão a defender a Independencia, e Integridade da nova Republica do Uruguay pelo tempo, e pelo modo que se ajustasse no Tratado Definitivo de Paz, sendo evidente por tanto a necessaria interferencia, que devera ter neste negocio a Republica Argentina que, assim como o Imperio, havia concorrido para a existencia politica do Novo Estado Oriental. E quanto á segunda razão, a allegada perda da esperança do restabelecimento da Paz na Republica Argentina, estava ella em contradicção com a correspondencia do nosso Agente em Buenos Ayres, e com as Folhas periodicas mais acreditadas da Republica, conspirando tudo a fazer crer, que depois

de ter sido feito prisioneiro o General José Maria Paz, da tomada de Cordova, e perseguição do General la Madrid, a causa da Federação se julgou definitivamente triunfante, como se realizou depois pela victoria do General Quiroga, que acabou com os restos do Partido Unitario.

He em reverencia aos mesmos principios proclamados, que nem se tem podido aceitar ainda a nomeação de hum Membro da Comissão Mixta Brazileira, e Portugueza, feita pelo Governo existente em Lisboa, nem a especie de Credencial do respectivo Ministro dos Negocios Estrangeiros, apresentada por outro Membro da mesma Comissão para exercer aqui o Consulado Geral, e agencia de outros quaequer interesses dos Subditos Portuguezes. O Governo Imperial, achando já admittido desde a Aministração passada hum Agente do Governo da Ilha Terceira, e seguindo o exemplo da politica measurada que nesta parte apresentão as grandes Nações, se tem por ora abstido de innovar cousa alguma, até que se decida a questão Portugueza. Posto que a recepção de Agentes Commerciaes em geral não dê nem tire direitos, pareceo comtudo inadmissivel a simultanea recepção de Agentes de ambos os sobreditos Governos de Lisboa, e Terceira, como contradictoria com a pratica geral das Nações, e a do novo nomeado com exclusão do já existente, como se pretendia, achava-se em contradicção, e pugnava com os sentimentos mais generozos da Nação Brazileira. Alem disso dizendo-se o novo Agente (que acaba de intimar o seu Protesto ao Governo) auctori-

sado a exigir a perfeita execução dos Tratados e concertar medidas de reciproca independencia: destas pretenções que sem duvida muito excedem as attribuições Consulares a primeira havia já sido, e continua a ser repellida, quando proposta pelos Agentes da Terceira a exigencia do pagamento dos juros e amortisacão do Emprestimo Portuguez (como tenho já participado a esta Augusta Camara); e a segunda he tão absurda quanto parece inconcebivel, que occorra ainda a lembrança de se renovarem discussões sobre a Independencia do Imperio.

Naufragando em nossa Costa, durante a Administração passada, a Fragata Britannica Thetis, concedeo-se então faculdade para se estabelecerem na Ilha do Focinho do Cabo os trabalhos necessarios para a salvação dos objectos naufragados, e derão-se alguns outros auxilios, que forão requeridos em virtude do Artigo dezoito do Tratado. Como, passado algum tempo, os Moradores da Ilha, apoiados pela Municipalidade de Cabo Frio, apresentassem queixas, dizendo-se opprimidos em suas pescarias, e outros logradouros com a presença dos Ingлезes naquelle lugar: o Governo officiou logo ao Encarregado de Negocios de Inglaterra, para que immediatamente cessassem ali quacsquer gravames feitos aos Povos; e bem que, á vista das explicações dadas, e dos exames, e averiguações, a que se manda proceder, as queixas parecessem finalmente infundadas, não se tem todavia deixado de insistir na prompta evacuação da Ilha, a qual, segundo o estado dos trabalhos, e officiaes

promessas ultimamente feitas pelo Diplomata Britannico, brevemente terá de realizar-se.

O nosso Enviado na Corte de Londres continua as encetadas reclamações contra as injustas Sentenças proferidas pela Comissão Mixta da Serra Leôa, nas quaes se declarão boas presas a favor dos Cruzadores Britânicos, Embarcações Brazilciras detidas sem escravos a bordo, ou outra circunstancia indicada pelos Tratados, e Convenções subsistentes. Infructiferas tem sido até agora estas diligencias: o Governo Inglez invocando os Artigos das Instruccões, que auctorisão as Comissões Mixtas a julgar definitivamente sem appellação insiste na execução das Sentenças. Por nossa parte, reconhecendo-se, que não ha lugar a huma appellação propriamente dita, tem-se exigido huma especie de Revista pela nullidade manifesta e flagrante violação do Tratado, em que laborão aquelles julgamentos, com tanto maior razão, quanto he certo que os Agentes Britannicos a respeito das Presas do bloqueio do Rio da Prata, não só se não contentarão com as Sentenças definitivas dos nossos Tribunaes de presas, mas tendo pedido que lhes fosse extensivo o recurso da revista extraordinariamente concedido aos Francezes, ainda depois insurgirão contra a decisão dos Revisores, encetando negociação diplomatica, em que tudo obtiverão pelos meios que são notorios. O Governo Imperial fará ainda os ultimos esforços, e para obter justiça, recorrerá a todos os expedientes, que as circunstancias permittirem e estiverem em uso entre as Nações.

Tem-se prosseguido igualmente no penoso empenho de fazer sentir aos Governos de França e de Inglaterra nossos agravios pelos actos violentos praticados por Officiaes da Marinha Francenza no sitio do Cavalão, e apparição de Escaleres armados da Estação Britanica diante de nossas praias, importando especies de violação do nosso territorio: o primeiro daquelle Governos, recorrendo a recriminações em que faz agressores os nossos Subditos, de cuja impunidade se queixa, e allegando os castigos correccionaes já infligidos aos Officiaes Franczes, julga haver dado toda a possivel satisfação, que as circunstancias admittem, e se recusa a qualquer ulterior discussão deste negocio, da qual todavia o nosso Ministro não terá ainda desistido; o Gabinete de Londres havendo referido este objecto, por conter questão de disciplina naval, ao Tribunal do Almirantado, acaba de comunicar o parecer d'aquelle Tribunal, pelo qual prescindindo de haver, ou não provocação, e supondo mesmo a aggressão, que talvez os Empregados Britannicos d'aqui quizessesem inculcar da parte dos nossos Subditos, se declara injustificavel, e se manda reprehender o Official da Marinha Britannica, que pretendeo reboear por força o Escaler Brazileiro para junto da Fragata Ingleza, e só se excusa o Chefe da Estação pelas boas intenções, que se lhe suppoem de haver pretendido apenas cobrir a retirada do Official Britannico, que se diz cercado por Escaleres Brazileiros, e com o fim de prevenir alguma fatal consequencia, e mais seria quebra de paz.

Ainda não bem terminados estes desagradaveis negocios he doloroso informar, que infelizmente já ocorrem outros, que depois das necessarias informações poderão talvez dar motivos a novas reclamações ao Gabinete Britannico: pelo que o Governo Imperial não pode deixar de desejar, que a sabedoria da Assemblea Geral se occupe de determinar a intelligencia do Artigo quinze paragrafo doze da Constituição do Imperio, ou de qualquer outra providencia efficaz, se he possivel, a fim de que se não tornem em gravame a franca hospitalidade, que em nossos portos recebem as Guarnições dos Navios de guerra das Potencias Amigas.

Havendo a experienca demonstrado o perigo de se evadirem do Imperio, para Paizes Estrangeiros (principalmente em Navios de Guerra ou Paquetes, aonde se não pode bem fazer effectiva a accão da Justiça até a ultima hora), pessoas oberadas, defraudando os direitos de seus Credores contra a expressa garantia do Artigo cento e setenta e nove paragrafo sexto, pareceo conveniente ao Governo ordenar para boa execução do sobreditto Artigo, que na Intendencia Geral da Policia se não entregassem Attestados aos Nacionaes, ou Estrangeiros que pretendessem sahir para fora do Imperio e houvessem de solicitar Passaportes pela Repartição dos Negocios Estrangeiros, sem que na mesma Intendencia apresentassem annuncios de partida, feitos tres dias antes, em Jornaes de grande circulação, e regularmente destinados a similhantes avisos.

Esta medida, apezar de incompleta, tem já pro-

duzido algum bem, e continuará a observar-se até que huma ampla providencia legislativa faça perfeitamente effectiva aquella garantia, intimamente ligada com o credito, e segurança das transacções mercantis.

Cumpre informar finalmente á Assemblea Geral, que á nossa Legação de França forão officialmente enviados da parte do ex Imperador hum Processo Verbal, lavrado por occasião do nascimento da Princeza sua Filha, dada á Luz em Pariz no primeiro de Dezembro passado, e o Manifesto que fizera, partindo para a Ilha Terceira, onde devia tomar o Título de Regente de Portugal e Algarves. Estes Documentos e os Offícios, que os acompanham, referindo-se a Artigos da Constituição, cuja interpretação authentica he da privativa competencia do Poder Legislativo, serão postos na vossa Presença, logo que assim se julgue opportuno.

AUGMENTO E DEMINUIÇÃO DAS DESPEZAS

Passo agora a fallar das Despezas desta Repartição.

No anno Financeiro de mil oito centos e trinta a mil oito centos e trinta e hum se despenderão as quantias de reis duzentos e cinco contos seis centos trinta e cinco mil sete centos e noventa e sete, comprehendendo-se a Missão do Embaixador Marquez de Santo Amaro e não entrando o resto do pagamento das Prezas, que se fez ás Nações Americana e Franceza, e que deve constar das contas dadas pela Repartição da Fazenda.

O systema de economia, que tenho seguido desde a minha entrada para o Ministerio, me dá a bem fundada esperança, de que as contas futuras d'esta Repartição dos Negocios Estrangeiros, não sahirão do circulo marcado na Lei do Orçamento; pois que assim o reclama não só a obediencia á Lei mas mesmo o indispensavel dever de se pouparem, quanto for possivel, as despezas publicas nas actuaes circunstancias. Debajo d'estes principios formei o Orçamento para o anno financeiro de mil oito centos e trinta e tres a mil oito centos e trinta e quatro importando na quantia de cento e tres contos quinhentos oitenta e oito mil e oito centos reis, estando já nelle comprehendido o augmento do Ordenado concedido pela Assemblea Geral na sua Resolução de vinte cinco de Outubro passado aos Officiaes, e mais Empregados nesta Secretaria: e portanto he inferior ao que apresentei na Sessão passada.

He do meu dever tambem levar ao conhecimento da Assemblea Geral, que nesta Secretaria existem varios requerimentos de Empregados Diplomaticos, e Consulares, exigindo pagamentos do que se lhes ficou devendo dos seus Ordenados; os quaes não lhes forão até agora deferidos; porquanto, não tendo sido contemplados os mesmos pagamentos na Lei do Orçamento do corrente anno financeiro, julgou o Governo, que só a Assemblea Geral poderia attender as suas pretenções, dando os fundos necessarios para aquelle fim.

Taes são, Augustos e Dignissimos Senhores, as informações, que presentemente me ocorrem á cerca

dos importantes negócios a meu cargo, e espero que a Vossa Sabedoria, dando o necessário desconto ás circunstâncias arduas do tempo, fará justiça ao zelo e sinceros esforços, com que hei pretendido sempre sustentar, quanto em mim coube, os interesses, honra e Dignidade Nacional.

Secretaria de Estado em vinte e oito de Abril de mil oito centos e trinta e dous.

Francisco Carneiro de Campos.

Nº 1

Relação das pessoas que actualmente compõe a Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros

Ministro e Secretario de Estado — Excellentissimo	
Francisco Carneiro de Campos,.....	4:800\$000
Official Maior Effectivo — O Conselheiro Bento da Silva Lisboa.....	2:000\$000
Dito Aposentado — O Conselheiro Semião Estrelita Gomes da Fonseca.....	830\$000
Officiaes { Joze Marques Lisboa.....	1:200\$000
Joze Domingues de Ataide Moncorvo.....	1:200\$000
Vicente Antonio da Costa.....	1:200\$000
Manoel Candido de Miranda.....	1:200\$000
Roberto da Silva dos Santos Pereira...	1:200\$000
Porteiro e Guarda Livros — Reginaldo Claro Ribeiro	800\$000
Dito Graduado — Joze Joaquim de Santa Anna..	500\$000
Ajudante — João Mendes dos Reis.....	500\$000
Correios { Agostinho Feliciano.....	467\$200
Antonio Domingues Barboza.....	467\$200
João Barboza Coutinho.....	467\$200
João Joze Barata.....	467\$200
	17:298\$800

N. B. Ainda existem os Officiaes desta Secretaria a saber : Luiz de Souza Dias, que servio de Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario em Colombia.

Joze Joaquim Timotheo de Araujo, Addido á Legação Brasileira em Londres.

Francisco de Paula Ferreira de Amorim, Consul Geral em França.

Antonio Joze Radmaker, Consul Geral nos Paizes Baixos.
Antonio de Souza Dias, Consul Geral em Napolis.

Secretaria d'Estado em vinte oito de Abril de mil oito centos e trinta e douss.

Bento da Silva Lisboa.

Nº 2

Relação das pessoas de que se compõem as commissões mixtas establecidas nesta Corte, e em Serra Leoa; seus vencimentos e mais despezas, a saber:

Comissão Míxta Brazileira e Inglesa:

Comissario Juiz — O Conselheiro João Carnesiro de Campos	1:200\$000
Dito Arbitro — João Pereira de Souza.	1:000\$000
Secretario — Braz Martins da Costa Passos	600\$000
Interprete — Teophilo de Mello	300\$000
Porteiro — Antonio Joze de S. Paio....	150\$000
Continuo — Duarte Ramalho de S. Paio	100\$000
Dito — Jeropimo Joze Pupo Correa....	100\$000
Meirinho e Ajudante — João Leal de S. Paio	100\$000
	<u>3:550\$000</u>

Comissão Mixta em Serra Leoa:

Comissario Juiz Brazileiro — Joze de Paiva	2:000\$000
Dito Arbitro — Matheus Egidio da Silveira	<u>2:000\$000</u>
	<u>4:000\$000</u>

Comissão Mixta Brazileira e Portugueza:

Comissario — Fructuozo Luiz da Mota	\$
Dito — João Pereira Darrigue Faro....	\$
Secretario — Luiz Sebastião Fabregas Surugué	400\$000
Porteiro — Antonio Candido Martins..	<u>240\$000</u>
	<u>640\$000</u>

Comissão de Liquidação das Prezas
Inglozas:

Comissario — Joze Dias da Cruz Lima	1:200\$000
Dito — Joaquim Teixeira de Macedo..	1:200\$000
Amanuense — Nathaniel Lucas.....	480\$000
	<hr/>
	2:880\$000

Comissão da liquidação das Prezas
Francezas, Dinamarquezas e Suecas:

Comissario — João Martins Lourenço Vianna.....	\$
	<hr/>
	11:070\$000

Secretaria de Estado em vinte oito de Abril de mil oito centos
e trinta e dous.

Bento da Silva Lisboa.

Nº 3

*Relação do Corpo Diplomatico e Cónsular Brazileiro residente na
America e Europa, e seus vencimentos actuaes.*

g ESTADOS UNIDOS

✓ Encarregado de Negocios — Joze de Araujo Ribeiro.....	4:000\$000
Addido — Augusto de Paiva.....	1:600\$000
Consul Geral — Manoel Guilherme dos Reis.....	800\$000
	<hr/>
	6:400\$000

g BUENOS AIRES

✓ Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral — Antonio Candido Ferreira.....	2:000\$000
	<hr/>
	2:000\$000

BOLIVIA

✓ Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral — Antonio Gonçalves da Cruz.....	2:400\$000	2:400\$000
--	------------	------------

MONTEVIDEO

✓ Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral — Manoel de Almeida Vasconcellos.....	2:000\$000	2:000\$000
---	------------	------------

INGLATERRA

✓ Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario — Eustaquio Adolfo de Melo e Mattos.....	10:000\$000	
Secretario — Miguel Maria Lisboa....	2:000\$000	
Addido — Joze Joaquim Timotheo de Araujo.....	1:600\$000	
Consul Geral — Sabino Ribeiro de Oliveira.....	600\$000	14:200\$000

FRANÇA

✓ Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario — Joze Joaquim da Rocha.....	8:000\$000	
Secretario — Antonio Gomes Ferreira Brandão.....	1:800\$000	

Addidos de Segunda Classe :

Juvencio da Rocha Maciel.....	\$	
Luiz Pereira Sudré.....	\$	
Joze Faustino dos Santos.....	\$	
Consul Geral — Francisco de Paula Ferreira de Amorim.....	1:000\$000	10:800\$000

(31)

AUSTRIA

✓ Encarregado de Negocios Interino e
Consul Geral — João Alves de Brito 2:000\$000 2:000\$000

ROMA

✓ Encarregado de Negocios Interino —
Francisco Munis Tavares..... 2:400\$000 2:400\$000

Addidos de Segunda Classe:

Amaro Guedes Pinto..... \$
Bernardo Francisco Rangel..... \$

RUSSIA

✓ Encarregado de Negocios interino —
Gaspar Joze Lisboa..... 3:200\$000 3:200\$000

✓ SUECIA E DINAMARCA

✓ Encarregado de Negocios interino, e
Consul Geral — Pedro Affonso de
Carvalho..... 3:200\$000 3:200\$000

PRUSSIA E CIDADES ANSEATICAS

✓ Encarregado de Negocios interino, e
Consul Geral — Antonio de Me-
nezés Vasconcellos de Drummond.. 2:000\$000 2:000\$000

NAPOLIS

✓ Consul Geral — Antonio de Souza Dias 600\$000 600\$000

PAIZES BAIXOS

✓ Consul Geral — Antonio José Rade-
maker..... 1:000\$000 1:000\$000

LISBOA

Consul Geral — Antonio da Silva junior	600\$000
Está interinamente servindo — Vicente Ferreira da Silva.....	600\$000

GIBRALTAR

Consul Geral — Joaquim Pereira Vianna de Lima.....	1:000\$000	1:000\$000
--	------------	------------

GENOVA

Consul Geral — Jozé Matheus Nicolay	\$
-------------------------------------	----

MESSINA

Consul — Antonio Mazzitelle.....	\$
----------------------------------	----

LIONNE

Consul — Nicolao Mantere.....	\$
-------------------------------	----

53:800\$000

Secretaria de Estado em vinte oito de Abril de mil oito centos e trinta e dous.

Bento da Silva Lisboa.